



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 018/2018

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL
Nº 2.571/2017.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.571/2017:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, incluso na Lei Municipal nº 2.571/2017, no valor de R\$2.707,12 (dois mil, setecentos e sete reais e doze centavos), para suplementação da seguinte dotação:

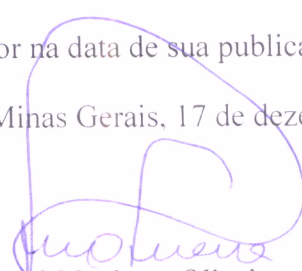
Ficha 0007 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - R\$2.707,12 (dois mil, setecentos e sete reais e doze centavos).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0009 – 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. P. Jurídica – R\$2.707,12 (dois mil, setecentos e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica, Minas Gerais, 17 de dezembro de 2018.


José Mariano Oliveira
Presidente